



Município da Chamusca

Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais.

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, pelas 10h40, no edifício dos Paços do Concelho, reuniram, Inês Maria Reimão da Costa Araújo Junqueiro, Técnico Superior, presidente do Júri, Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Vogal Efetivo que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnico Superior, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referente a três Assistentes Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos, a fim de estabelecer a forma de avaliação e os métodos de seleção do mesmo, pronunciando-se da seguinte forma:

1. Os candidatos devem ser titulares do nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, concretamente, Escolaridade Obrigatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade).

2. Os métodos de seleção a aplicar à generalidade dos candidatos serão:

2.1 Prova de Conhecimentos (PC) A prova prática de conhecimentos é individual e revestirá a natureza prática e de simulação, de realização individual e consiste na realização de tarefas práticas inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, considerando-se parâmetros de avaliação a preparação da tarefa a desempenhar, manipulação de máquinas/equipamentos e ferramentas de realização, segurança no trabalho, celeridade na execução e qualidade do trabalho efetuado.



Município da Chamusca

Handwritten signature and initials in blue ink.

A prova será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

2.1.1. A Prova Prática de Conhecimentos tem a duração máxima de vinte minutos, e consistirá em:

Parte I - Manuseamento e transporte de cargas;

- Carregamento e acondicionamento de objetos a carregar / transportar;
- Identificação de cuidados a ter relativamente à segurança dos objetos durante o carregamento / transporte;
- Planeamento da ordem a assegurar no carregamento e transporte dos objetos durante o carregamento / transporte.

Parte II - Pequenas manutenções e reparações de equipamentos.

2.1.2 Os parâmetros de avaliação em cada uma das partes incidirão sobre a perceção e compreensão da tarefa; qualidade da realização; celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados; manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de segurança, higiene e sinalização.

A escala de avaliação será a seguinte:

DESCRIPTIVO DA ESCALA DE AVALIAÇÃO
Classificação de 0 a 2,99 valores: Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos / instrumentos adequados à tarefa. Não usou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação de 3,00 a 4,99 valores: Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.



Município da Chamusca

Handwritten signature and initials in blue ink.

Classificação de 5,00 a 6,99 valores:

Compreendeu as instruções. Não utilizou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.

Classificação de 7,00 a 8,99 valores:

Compreendeu as instruções; utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/ utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.

Classificação de 9,00 a 10,00:

Compreendeu todas as instruções com rapidez; utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

2.2 Avaliação Psicológica (AP) – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no nº 8 do presente Aviso, podendo comportar uma ou mais fases. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo.

O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos.

A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica será da competência da DGAEP ou de empresa especializada externa quando, fundamentadamente, se revê inviável a aplicação do método por aquela entidade.



Município da Chamusca

Handwritten signature in blue ink.

2.3 Será ainda aplicado como método facultativo:

2.3.1 Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores, incidindo sobre as listas de competências previstas para a carreira de Técnico Superior na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior.

2.4 Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído(a) o candidato(a) que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou a menção de “Não Apto” na Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Será também excluído do procedimento o candidato que falte a um método de seleção por motivo que não se encontre previsto na lei.

2.5 A ordenação final da generalidade dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \text{ PPC} + AP \text{ (Apto/Não Apto)} + 30\% \text{ EAC})$$

Em que:

CF – Classificação Final;

PPC – Prova Prática de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (Método Facultativo).

3. Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LFTP: Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:



Município da Chamusca

[Handwritten signature]
A D.

4. Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

4.1 HAB – Habilitação Académica: Onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações Académicas	Valoração
Escolaridade mínima obrigatória	20 valores

As habilitações literárias não poderão ser substituídas por formação ou experiência profissional relevante.

4.2 FP – Formação Profissional: Considera-se o número de horas das ações de formação, seminários, conferências, *workshops*, etc. frequentados, na área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente atestadas através de documentos comprovativos, com indicação das entidades promotoras, datas de início e fim, respetivos períodos duração, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com duração inferior a 10 horas	8 valores
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com duração total situada entre as 10 e inferior a 30 horas	12 valores



Município da Chamusca

Handwritten signature and initials in blue ink.

Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com duração total situada entre as 30 e inferior a 50 horas	16 valores
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com duração total igual ou superior a 50 horas	20 valores

Sempre que o documento comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado:

7 horas – dia completo de frequência de ação de formação;

35 horas – semana completa de frequência de ação de formação.

4.3 EP – Experiência Profissional: Avalia-se a atividade profissional desenvolvida na área do posto de trabalho a ocupar, independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora incluindo, prestações de serviços, estágios profissionais e programas e medidas de emprego do IEFP, exceto estágios curriculares e voluntariado. A soma da avaliação da experiência profissional não poderá exceder 20 valores:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 6 meses de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho	8 valores
Entre 6 meses e inferior a 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho	12 valores
Entre 1 a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho	16 valores
Com mais de 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho	20 valores



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. R.' or similar.

Município da Chamusca

4.4 AD – Avaliação de Desempenho: Devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

De 4,00 a 5,00 valores – Mérito Excelente – 20 valores;

De 4,00 a 5,00 valores – Desempenho Relevante – 16 valores;

De 2,00 a 3,999 valores – Desempenho Adequado – 12 valores;

De 1,00 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8 valores.

Nas situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor mínimo de 10,00 valores. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = 30\% HAB + 20\% FP + 40\% EP + 10\% AD$$

5. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6. A ordenação final dos candidatos com vínculo de emprego público que optem pelo afastamento dos métodos de seleção previstos nos pontos 2.1 e 2.2 que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% AC + 30\% EAC + AP \text{ (Apto/Não Apto)})$$

Em que:

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (Método Facultativo).



Município da Chamusca

7. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

8. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem:

- candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado;
- candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso;
- candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

Deliberou ainda o júri proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este procedimento concursal por correio eletrónico.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente: _____

O 1º Vogal Efetivo: _____

O 2º Vogal Efetivo: _____